



EDITAL Nº 004/2015 – CMDCA/HO

Suspende temporariamente o **Edital de Convocação nº 002/2015 – CMDCA/HO**, que “*Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Herval d'Oeste*”.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Herval d'Oeste, **Taíze Savi**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** o disposto no artigo 13, da Resolução n. 170 do CONANDA, no tocante ao número mínimo de pretendentes habilitados, torna público a decisão:

1. Suspende temporariamente o processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares no município de Herval d'Oeste/SC, até o lançamento de edital que definirá as normas para prosseguimento deste processo;

A decisão se justifica tendo em vista que apenas 8 (oito) candidatos se fizeram presentes na capacitação obrigatória sendo que está previsto no item 5.5.6 do Edital de Convocação nº 002/2015 - CMDCA/HO, o qual dispõe que caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo eleitoral e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitado a data do pleito unificado.

2. Desta forma, também suspende a prova escrita e de informática que seriam realizadas no dia 15.07.2015 e a reunião com candidatos, prevista para 16.07.2015. Fica mantida apenas a atividade de capacitação, a qual foi realizada no dia 15.07.2015 das 8 h às 12 h.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, 15 de julho de 2015.

Taíze Savi
Presidente CMDCA/HO